

**LEI Nº17.260, 11.08.2020 (D.O. 12.08.20)**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO  
CÉU – FAC – COM SEDE NO  
MUNICÍPIO DO CRATO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Filhos Amados do Céu – FAC, instituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob n.º 11.695.557/0001-00, com sede e foro no Município do Crato, no Estado do Ceará.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Nelinho coautoria Ap. Luiz Henrique